



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3448

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Emenda

Categoria: Rejeitados, Retirados de Pauta, Não Votados, etc

Autoria: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Data: 29/11/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA S/Nº/1990. Emenda à Proposta Orçamentária e ao Plano Plurianual, para o exercício de 1991. (Não foi observada a aprovação destas emendas).

Controle Interno – Caixa: 03 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 04

Espécie: PE
Categoria: não votado
ct: 03
ordem: 05
nº fls. 03



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Emenda

AUTOR:

Carlos Rimenta

ASSUNTO:

Emenda à proposta orçamentária e ao
plano plurianual para o exercício de 1991

MOVIMENTO

1 - Entrada: 29.11.1990

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

29

novembro

/ 90

1980

382/90

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

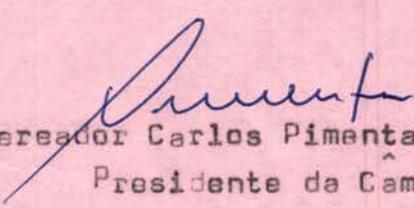
Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Proposta Orçamentária para o exercício de 1991 e o Plano Plurianual, já aprovados por este Legislativo.

Nesta oportunidade, encaminhamos também a esse Executivo, para a sanção e inclusão no Orçamento e no Plano Plurianual, as emendas aprovadas por esta Câmara, conforme relação anexa.

Esclarecemos ainda que esta Casa aprovou também uma emenda ao Art. 7º da Proposta Orçamentária, cuja emenda já se acha introduzida no texto que ora passamos às suas mãos.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrivemos-nos

cordialmente.


Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Pedro Narciso
D.D. Prefeito Municipal em exercício
MONTES CLAROS

136
Caxia



Câmara Municipal de Montes Claros

Decreto
EMENDAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE
1991 E AO PLANO PLURIANUAL, APROVADAS PELA CÂMARA
MUNICIPAL .

EMENDA UM - que se inclua no orçamento (Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo), dotação 08482464.002 - Subvenção Social à Mitra Diocesana de Montes Claros, para obras de reforma da Catedral de Montes Claros - Elemento de Despesa 4332- Contribuições para Despesas de Capital, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) .

Para fazer face à inclusão de tal subvenção, fica reduzido de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o valor da dotação 16915751.010 - Execução de Obras de Pavimentação Poliédrica / Elemento de Despesa 4110 - Obras e Instalações .

EMENDA DOIS - que se modifique o valor da dotação 13752124.001 - Transferência à Fundação Hospitalar de Montes Claros - Elemento de Despesa 3231 - Subvenções Sociais, passando-se de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) .

Para fazer face a esta suplementação, fica reduzido de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o valor consignado na dotação 16915751.010 - Execução de Obras de Pavimentação Poliédrica/ Elemento de Despesa 4110 - Obras e Instalações .

EMENDA TRES - que se inclua no orçamento (Secretaria de Educação) dotação 08422524.005- Subvenção Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais ! Elemento de Despesa 3231 - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) .

Para fazer face à inclusão de tal subvenção , fica reduzido de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o valor da dotação 16915751.009- Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Capeamento de Vias Urbanas - Elemento de Despesa 4110 - Obras e Instalações .



Câmara Municipal de Montes Claros

fis.02

EMENDA QUATRO - que seja elevado de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros) o valor da dotação 08442074,004 - Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - Elemento de Despesa 3222 - Transferências a Estado e ao Distrito Federal.

Para fazer face a esta suplementação, serão utilizados recursos das dotações consignadas em favor da Educação neste Município .

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de novembro de 1990.

*Assinatura de
Vereador Carlos W. Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara*